

CARTILHA DA UPH

Edição atualizada 2024

PALAVRA DO PRESIDENTE DO SUPREMO CONCILIO DA IPB

"[...] o homem espiritual julga todas as coisas, mas ele mesmo não é julgado por ninguém.

Pois quem conheceu a mente do Senhor, que o possa instruir?
Nós, porém, temos a mente de Cristo." (1Co 2.15-16)

CARTILHA DA UPH

Edição atualizada 2024

De antemão, em primeiro lugar, registro que é para mim um privilégio, e uma grata alegria, como Presidente do Supremo Concílio de nossa amada Igreja Presbiteriana do Brasil, dirigir-me à União Presbiteriana de Homens neste momento importante da Igreja. Em segundo lugar, entendo que o crescimento (qualitativo, quantitativo e orgânico) e o despertar da IPB, tão sonhado e desejado pelos crentes que verdadeiramente amam, tem que ser harmônico e acontecer concomitantemente em todos os níveis da Igreja (local, regional e nacional), a partir da Igreja local, através de suas Sociedades Internas.

Estou certo de que a força institucional da IPB está na Igreja local. As bênçãos que desejamos para Igreja nacional fluirão a partir da Igreja local, quando nossa estrutura de Sociedades Internas for priorizada e valorizada, bem assim, quando os Presbiterianos, de modo geral, amarem e se comprometerem fielmente com a Igreja Presbiteriana do Brasil.

A UPH é parte indispensável desta estrutura e, a despeito das dificuldades, vem exercendo um valiosíssimo ministério para a vida de nossa igreja e para a expansão do Reino de Deus. Os homens presbiterianos têm sido peças fundamentais, vasos de honra nas mãos do Senhor para abençoar toda a igreja. O trabalho masculino precisa ser olhado, não na perspectiva do número de sócios, mas na perspectiva da magnitude de sua missão, a saber: "Semear a santa semente" com zelo e eficiência.

A Igreja Presbiteriana do Brasil há de valorizar o homem presbiteriano que demonstra compromisso com Cristo e com sua igreja, no exercício de seu ministério na UPH. Por isso, recomendo que em cada Igreja Presbiteriana haja uma UPH vibrante. A nossa igreja, com uma visão missionária de plantar igrejas no Brasil e no mundo, bem como, com a consciência de sua responsabilidade social, crê que a participação capacitada e

eficiente da UPH se faz necessária e indispensável para que os alvos sejam alcançados e os desafios sejam vencidos. O ministério de treinamento e capacitação dos homens presbiterianos para o exercício do oficialato, promovido pela UPH na igreja local, corresponde aos anseios e alvos da Igreja nacional.

Rogo as bênçãos do Senhor aos amados homens presbiterianos, no estudo desta cartilha, e que mesma seja de grande utilidade para as nossas UPHs locais. Desejo, outrossim, concitar a todos os homens presbiterianos de nossa IPB a fazerem parte da UPH e aproveitarem a bênção desta cartilha.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB

O HOMEM COMO LÍDER ESPIRITUAL

Segundo as Escrituras, Deus conferiu ao homem uma responsabilidade especial de liderança na família e na Igreja. Todavia, liderança não significa dominação ou controle, mas capacidade de iniciativa, tomada de decisões, orientação e cuidado, sempre tendo em vista o bem-estar e a prosperidade dos liderados.

Existem passagens que parecem atribuir ao homem uma posição superior (Gn 3.16; 1Co 11.3,8; Ef 5.23; 1Tm 3.2,4). Todavia, essa é uma área, como muitas outras, em que a realidade do pecado humano produz distorções que violam o propósito de Deus.

Dois extremos podem ocorrer nesse contexto:

1) Homens que se recusam a ser líderes, revelando-se passivos, acomodados, negligentes quanto aos seus deveres como esposos e crentes;

2) Homens que se revelam agressivos, autoritários, dominadores, igualmente afastando-se dos padrões de Deus para os seus filhos.

O grande modelo e exemplo para o homem cristão é Jesus Cristo. Cristo certamente era possuidor de uma grande autoridade, mas os seus ensinamentos e exemplo revelam um conceito de liderança bastante diferente do que muitas vezes encontramos na sociedade (Mt 11.29, 20.26-28; Jo 13.12-15).



As exortações apostólicas têm as mesmas ênfases (Ef 5.21,25-29,6.4; Cl 3.19,21,4.1; 1Pe 3.7,5.1-3).

Portanto, a liderança masculina deve ser exercida com firmeza, mas também com moderação, humildade, espírito de serviço e amor.

Uma das áreas em que essa liderança é mais necessária é a área espiritual. O homem tem a responsabilidade de promover a vida espiritual do seu lar, pelo ensino, pelo exemplo e por iniciativas práticas.

Exemplos:

- Aproveitar as oportunidades para ensinar aos filhos as verdades bíblicas;
- Praticar o culto doméstico de maneira alegre, informal e participativa;
- Cultivar uma atmosfera de amizade, companheirismo e respeito;
- Ser um bom esposo e pai;
- Valorizar a família e gastar tempo para fortalecer os vínculos familiares (Dt 6.5-7, 7.20-21, 11.18-21; Pv 22.6, 29.17).

Exemplos bíblicos de líderes espirituais: Js 24.15; Jó 1.5; Is 8.18.



CAMPO DE ATUAÇÃO DOS HOMENS PRESBITERIANOS

A atuação dos homens presbiterianos pode ser muito ampla, dentro e fora da igreja.

1 - DENTRO DA IGREJA

- Um dos primeiros objetivos das UPHs é oferecer aos homens oportunidades de companheirismo e confraternização. Assim como as mulheres gostam de encontrar-se com as suas amigas, os jovens com outros jovens, os homens também têm a necessidade psicológica e social de se relacionarem com indivíduos do seu gênero. A UPH proporciona aos homens cristãos a oportunidade de se confraternizarem de maneira saudável e construtiva.

- A UPH dá aos homens da igreja a oportunidade de cultivarem a sua vida espiritual ouvindo preletores, estudando as Escrituras e orando. Exemplos de Temas para estudos bíblicos: Jó – A história de um homem que se defrontou com a adversidade; Daniel – Como manter-se leal a Deus no meio das pressões da sociedade; Lições sobre a vida no livro de Provérbios; Estudo de relacionamentos masculinos em 1 Samuel; Epístola aos Gálatas – A liberdade do homem cristão.

- Os homens também podem aprender sobre suas necessidades específicas: como relacionar-se melhor com a esposa e os filhos; como lidar com tentações (área sexual e outras); como enfrentar problemas no trabalho e na vida financeira; como lidar com os desafios de diferentes faixas etárias (meia-idade, maturidade, velhice).

- Outras atividades: cursos de treinamento de liderança; café ou jantar mensal; palestras sobre temas que interessam os homens; auxílio a homens da igreja que estão procurando emprego ou estão passando por dificuldades várias, estão sozinhos etc.

- A UPH deve ainda atuar na vida mais ampla da igreja. Os objetivos da igreja devem ser também os objetivos da UPH.

2 - FORA DA IGREJA

- Área missionária: a UPH pode envolver-se com atividade de cunho evangelístico (visitas, testemunhos, distribuição das Escrituras e literatura cristã) em presídios, hospitais, asilos, ruas e outras instituições.

- A área de assistência social também é muito apropriada para o trabalho dos homens: recolhimento e distribuição de donativos (em parceria com a Junta Diaconal), visitas e apoio a pessoas necessitadas, trabalho voluntário em instituições sociais. Outros exemplos: construção de casas para pessoas pobres; banco de materiais de construção (oriundos de reformas) e de móveis usados; captação de recursos para causas sociais (churrasco, jantar, almoço etc.); doação de sangue, etc.

- Atividade missionária, plantando Igrejas em cidades, bairros próximos a sua igreja, evitando que se gaste dinheiro com missionários nas proximidades.

- Oferecer voluntariamente as instituições educacionais, para fazer ou promover palestras educativas sobre temas atuais.

Rev. Dr. Alderi Souza de Matos

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO MASCULINO DA IPB

PREMISSAS

- A base da nossa organização é a UPH (UNIÃO PRESBITERIANA DE HOMENS), e está subordinada integralmente ao Conselho de suas respectivas igrejas.
- A organização não é Concílio da IPB.
- A organização funciona de forma semelhante ao sistema conciliar da IPB, conforme será visto abaixo:

1) OBJETIVOS

- a) Cooperar com a igreja, como parte integrante dela, nos seus objetivos de servir a Deus e ao próximo em todas as suas atividades, promovendo a plena integração de seus membros;
- b) Incentivar o cultivo sadio de atividades espirituais, evangélicas, missionárias, culturais, artísticas, sociais e esportivas (Ministérios);
- c) Promover uma salutar convivência com os outros departamentos e organizações da IPB e com denominações evangélicas fraternais.

2) INÍCIO DO TRABALHO

- Eleito o primeiro Secretário Geral – 1951 (Rev. Dr. Israel Gueiros)
- Estruturação do Trabalho Masculino (UPH) – 1966;
- Eleito o primeiro presidente da CNHP Presb. João Dogie,

3) NÍVEIS DE REPRESENTATIVIDADE

- a) NACIONAL – Confederação Nacional de Homens Presbiterianos (CNHP);
- b) SINODO – Confederação Sinodal;
- c) PRESBITÉRIO – Federação;
- d) IGREJA – UPH.

4) INTERFACES

Para cada nível há um elemento que faz as interfaces com os Concílios da IPB:

- a) **SUPREMO CONCÍLIO** – Secretário Geral do Trabalho

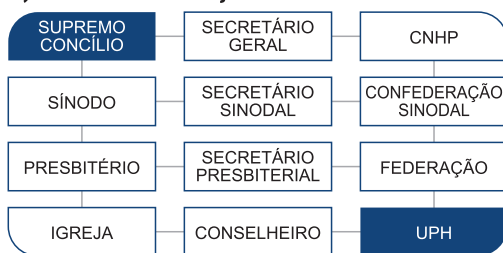
Masculino (eleito na reunião ordinária do Supremo Concílio) – Mandato 4 anos;

b) **SÍNODO** – Secretario Sinodal (eleito na reunião ordinária do Sínodo) – Mandato 2 anos;

c) **PRESBITÉRIO** – Secretario Presbiterial (eleito na reunião ordinária do Presbitério) – Mandato 1 ano;

d) **IGREJA** – Conselheiro (eleito na reunião do Conselho) – Mandato 1 ano.

5) DEMONSTRAÇÃO DAS INTERFACES



6) DIRETORIAS

Cada nível funciona com Diretoria própria, da seguinte forma:

• Cargos:

Presidente;

Vice-Presidente;

Primeiro Secretário;

Segundo Secretário;

Secretário Executivo;

Tesoureiro.

• Mandatos:

Confederação Nacional - 4 anos (eleito no Congresso Nacional);

Confederação Sinodal - 2 anos (eleito no Congresso Sinodal);

Federação - 1 ano (eleito no Congresso da Federação);

UPH - 1 ano (eleito na reunião plenária).

7) SECRETARIAS DE ATIVIDADES

As Secretarias têm como objetivo preparar os sócios para que tenham condições de desenvolver qualquer atividade na Sociedade Local, na Federação, na Confederação Sinodal e Nacional, ou ainda na

Igreja local como um todo.

Em todos os níveis as Secretarias de Atividades são nomeados pela Diretoria, conforme preceitua o Art 18, letra b do GTSI.

Estas Secretarias são fundamentais no auxílio do desenvolvimento dos trabalhos.

São elas:

- Espiritualidade;
- Evangelização;
- Missões;
- Ação Social;
- Causas da IPB;
- Comunicação e marketing;
- Cultural;
- Esporte e lazer;
- Sociabilidade;
- Estatística e outras (ministérios).

8) GUIA DE TRABALHOS DAS SOCIEDADES INTERNAS (GTSI)

Toda a organização em todos os níveis funciona com base no Guia De Trabalhos Das Sociedades Internas (GTSI), onde estão todas as orientações e regras de funcionamento para todas as atividades da Sociedade.

Esse guia é aprovado pelo Supremo Concílio, ou seja, é um documento da IPB.

9) LEMA

O lema do Trabalho Masculino é: **"... eu vos farei pescadores de homens" (Mt 4.19).**

10) MOTO

O moto é:

*"Confiança em Jesus;
Entusiasmo na Ação;
União Fraternal."*

O moto deve ser recitado e cantado por todos ao final de toda reunião.

11) SÍMBOLO

O Símbolo do trabalho masculino é um peixinho com a inscrição "UPH" (União Presbiteriana de Homens)

12) REVISTA

A comunicação geral do trabalho masculino é feita pela *Revista da UPH*, a revista do Homem Presbiteriano. Esta revista conta com tiragem trimestral no formato digital.

13) HINO

O hino oficial do trabalho masculino é o N° 326 do Hinário Novo Cântico – "Homens Presbiterianos". Letra de Rev. Bolivar Bandeira, com música de Presb. Eurípedes e Benedito Rodrigues de Carvalho.

14) BANDEIRAS

Todos os níveis devem ter suas Bandeiras. Dimensão da bandeira: 84 cm (altura) x 118 cm (largura).

15) DIA DO HOMEM PRESBITERIANO

* Aprovado pelo Supremo Concílio em 1986 (SC 66-161), o Dia do Homem Presbiteriano é 2 de fevereiro (comemorado no 1º domingo de fevereiro).

16) FINANÇAS

O art. 47, inciso "d", diz que o sustento do Trabalho Masculino em todos os níveis, à exceção das UPHs locais, será feito através da "contribuição individual", dos sócios ativos e cooperadores, com anuidade estipulada pela Diretoria da Confederação Nacional, a ser recolhida anualmente e encaminhada à Federação, que por sua vez encaminhará à Confederação Sinodal e esta para a Confederação Nacional.

Parágrafo único - A anuidade por contribuição individual para a Confederação Nacional também poderá ser enviada tanto pela Federação quanto pela Confederação Sinodal. Também as verbas cedidas por liberalidade pelos Concílios. A "contribuição individual" hoje é por sócio de UPH em uma única vez no início do ano. A distribuição dessa "contribuição" é feita da seguinte forma:

50% - Federação;

25% - Sinodal;

25% - Nacional.

A UPH local recebe verbas votadas pelo Conselho da Igreja.

17) TEMA

O tema e subtemas são escolhidos pela Diretoria da CNHP em sua primeira reunião ordinária, após o Congresso Nacional, e servem de base para o trabalho das UPHs durante o quadriênio.

18) COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL

A Comissão Executiva da Confederação Nacional se reúne uma vez por ano, e são seus membros: Diretoria da CNHP, Secretarias de Causas da CNHP e Presidentes das Sinodais.

19) CONGRESSOS

• **NACIONAL** – Acontece de 4 em 4 anos, antes da reunião do Supremo Concílio;

• **SINODAL** – Ocorre de 2 em 2 anos, antes da reunião ordinária do Sínodo;

• **FEDERAÇÃO** – Realizado anualmente, antes da reunião ordinária do Presbitério.

20) BIENAIIS

São encontros feitos regionalmente (geralmente a nível de um estado ou mais) nos interregnos dos Congressos Nacionais, ou seja, de 4 em 4 anos, de cunho inspirativo e de confraternização. Estas reuniões devem ter a participação da família do homem presbiteriano e seus convidados. Parece um Congresso, mas não tem nenhuma obrigação administrativa, não há documentos a serem examinados e nem atas a serem feitas. A programação deve ser bem descontraída, havendo tempo para troca de experiências entre trabalhos de UPHs e lazer.

21) PROJETOS

- a) Cartilha da UPH;
- b) Homem Levanta e Clama;
- c) Acerte o Alvo;
- d) Bandeirantes da Fé;
- e) Novo Testamento da UPH;
- f) Revista da UPH;
- g) Cartilha de Esporte e Recreação;
- h) Projeto dos Minicongressos;
- i) 24 Horas de Oração;
- j) Pensando a UPH;
- k) Projeto de Montagem do Museu da CNHP;
- l) Fundo de Investimento Voluntário;
- m) Homem Presbiteriano Padrão;
- n) Meu Vizinho Meu Amigo;
- o) Evangelização Pela Web;
- p) Enculca a Palavra;
- q) Evangelização da Rede Globo;
- r) O Que a Bíblia Diz;
- s) Capacitação;
- t) Consolo Para os que Choram;
- u) Guia de Atividades;
- v) Projeto Jó. (pai de oração)
- w) Projeto Mão na Massa;
- x) Site da UPH;
- y) Blog da UPH;
- z) Projeto Estenda as Mãos.

22) SECRETARIAS DE ATIVIDADES

As Secretarias de Atividades são áreas de atuação em que todos os sócios são desafiados a atuar individualmente e coletivamente:

• ESPIRITUALIDADE:

- a) Colaborar com o Presidente no planejamento da atividade de toda a parte devocional da sociedade;
- b) Estimular a realização do culto doméstico;
- c) Despertar a responsabilidade dos sócios quanto ao dízimo;
- d) Estudos bíblicos;
- e) Concursos bíblicos;
- f) Estudo dos Catecismos e da Confissão de Fé;
- g) Reuniões de oração e vigílias;
- h) Outras atividades conforme as exigências locais.

• EVANGELIZAÇÃO:

- a) Promover trabalhos de evangelização nos lares, ao ar livre, em presídios, hospitais e pontos de pregação;
- b) Promover distribuição de Bíblias, Novos testamentos, folhetos, livros evangélicos e outros;
- c) Promover cursos de treinamento para evangelização pessoal e discipulado.

• MISSÕES:

- a) Convidar autoridades na área de missões para proferirem palestras sobre o assunto, bem como outras pessoas ligadas a atividade missionária, ouvido o pastor;
- b) Divulgar os boletins das Juntas de Missões, bem como artigos escritos sobre a matéria nos órgãos de informação da IPB e de outras denominações;
- c) Manter correspondência com missionários (divulgando suas cartas e relatórios entre os sócios);
- d) Promover, entre os sócios, campanhas em favor das Juntas de Missões da IPB, desde que aprovadas pelo Conselho da Igreja.

• MÚSICA:

- a) Louvor: orientação e seleção quanto à escolha de cânticos, estudo quanto ao aspecto teológico dos hinos;
- b) Instrumentos: aquisição, conservação e utilização dos instrumentos;
- c) Organização e funcionamento de trios, quartetos, orfeão, grupos

vocais e instrumentais;

d) Cursos: sobre teoria musical, instrumentos musicais, técnicas vocais, regência e hinologia;

e) Atividades musicais: mostra de música sacra, seminários, estudos práticos sob a forma de palestras, debates ou dinâmica de grupo, divulgação de literatura musical;

f) Outras atividades a juízo da secretaria e conforme realidades locais;

• **AÇÃO SOCIAL:**

a) Executar projetos sociais entre a população de baixa renda, distribuição de alimentos e agasalhos, mutirões, alfabetização de adultos e crianças, assistência médica-odontológica;

b) Visitar cadeias, asilos, orfanatos, hospitais e enfermos;

c) Promover seminários ou palestras sobre primeiros socorros, higiene, relações humanas, cuidados e acidentes na infância, doenças sexualmente transmissíveis, tóxicos, orientação vocacional e outras;

d) Promover cursos como: artesanato, trabalhos manuais, marcenaria, curso práticos de eletricidade, hidrossanitária, mecânica, computação, etc.

• **CAUSAS DA IPB:**

a) Educação teológica: divulgar informações sobre os seminários e institutos bíblicos (professores e alunos), promover orações em favor deles e comemorar os dias a eles dedicados;

b) Instituições educacionais da Igreja: divulgar informações sobre as entidades da IPB e promover orações em favor delas;

c) Educação eclesiástica: promover estudos sobre Manual Presbiteriano e sobre o Manual Unificado;

d) Pastores jubilados e viúvas de pastores: divulgar informações sobre a pessoa de cada um, trabalho realizado, tempo de serviço, condições atuais, e incentivar orações, visitas e correspondências, bem como outras manifestações de constante apreço, interesse e simpatia.

• CAUSAS LOCAIS E SOCIABILIDADE:

- a) Prestigiar todas as atividades da igreja;
- b) Incentivar a Sociedade a mostrar apreço pelo pastor e sua família;
- c) Cumprimentar, em nome da sociedade, os sócios em seus aniversários e em outras ocasiões especiais;
- d) Festejar as datas constantes no calendário;
- e) Promover um entrosamento maior com todos os membros da igreja, dispensando especial atenção aos visitantes;
- f) Visitar sócios afastados;
- g) Atender as necessidades das pessoas da terceira idade.

• CULTURAL:

- a) Organizar e manter biblioteca, acervos e museus;
- b) Organizar, ensaiar e apresentar peças teatrais;
- c) Promover concursos literários (redação e poesia);
- d) Comemorar datas cívico-religiosas e culturais;
- e) Promover palestras e seminários, filmes evangélicos ou culturais, passeios e júris simulados.

• COMUNICAÇÃO E MARKETING:

- a) Elaborar cartazes, publicações e toda a propaganda dos trabalhos da sociedade, em qualquer âmbito;
- b) Fornecer informações para o boletim da Igreja local sobre as atividades a serem desenvolvidas pela sociedade;
- c) Receber e organizar todo o material a ser publicado em qualquer boletim, jornal ou revista da sociedade;
- d) Enviar estas informações a outros órgãos de informação em nível local, regional e nacional;

Todo o material a ser publicado deve ser submetido à aprovação do Conselheiro;

Toda informação necessária ao bom andamento de desenvolvimento do trabalho da sociedade deve chegar aos sócios.

• **ESTATÍSTICA:**

- a) Coletar dados, analisá-los e elaborar gráficos ressaltando pontos positivos e negativos, visando alcançar melhores resultados no trabalho;
- b) Em todos os Congressos as estatísticas devem ser atualizadas e informadas. Usar modelo padrão da CNHP (ver site oficial da UPH).

• **ESPORTE E RECREAÇÃO:**

- a) Orientar o comportamento do sócio quanto ao lazer, recreação e esporte, jogos e suas regras, além de brincadeiras;
- b) Organizar times e equipes de várias modalidades esportivas, promover competições e atividades de recreação internas e/ou externas, adquirir e conservar material esportivo;
- c) Organizar passeios, piqueniques, esquetes e jogos de salão, gincanas, etc.

23) ORIENTAÇÃO PARA REUNIÕES DA “UPH”

Art. 13 – A UPH é administrada pela:

- a) Diretoria;
- b) Comissão Executiva;
- c) Plenária.

Art. 14 – Plenária é a reunião que congrega todos os sócios de uma UPH, em caráter administrativo, e que deve acontecer mensalmente.

Art. 15 – São atribuições da plenária:

- a) admitir e demitir sócios, cujos nomes lhe forem encaminhados pela Diretoria;
- b) apresentar proposta para a melhoria do trabalho;
- c) conceder título de sócio emérito, de acordo com o art. 8º, parágrafo único;
- d) eleger, anualmente, a Diretoria da UPH;
- e) ouvir os relatórios das atividades da UPH;
- f) aprovar o orçamento anual;
- g) aprovar ou não os pedidos de demissão de membros da Diretoria.

Art. 16 – A plenária será convocada pela Diretoria, através de seu presidente, com antecedência mínima de sete dias.

§ 1º – Em primeira convocação o quórum mínimo é de mais da metade de seus sócios. Em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com a presença mínima de um terço dos sócios.

§ 2º – A plenária especialmente convocada para eleição, só poderá funcionar com a presença mínima de mais da metade de seus sócios.

Art. 17 – A Diretoria é eleita pela plenária, compondo-se de Presidente, Vice-Presidente, Primeiros e Segundo Secretários e Tesoureiro.

§ 1º – A eleição será feita anualmente, por voto secreto, em plenária especialmente convocada para este fim.

§ 2º – Só poderão integrar a Diretoria membros da igreja local, sócios da UPH há pelo menos seis meses antes da eleição.

§ 3º – A posse dos eleitos será dada pelo pastor da igreja ou seu representante legal, após a aprovação da eleição pelo Conselho.

§ 4º – O quórum para a reunião da Diretoria é de mais da metade de seus membros.

• A PLENÁRIA TERÁ O SEGUINTE PROGRAMA

- a) Abertura devocional com leitura da Bíblia, oração e cânticos. Essa devocional poderá ser conduzida pelo Secretário de Espiritualidade;
- b) Chamada dos sócios;
- c) Saudação aos visitantes;
- d) Leitura e aprovação da ata anterior;
- e) Leitura do relatório da Tesouraria;
- f) Leitura dos relatórios dos secretários de atividades e comissões;
- g) Análise de sugestões de trabalhos vindas da Diretoria, da Comissão Executiva ou dos próprios sócios presentes;
- h) Recepção de novos sócios;
- i) Nomeações de Comissões;
- j) Outros trabalhos;
- k) Oração final;
- l) Encerramento com o Moto.

Art. 18 – São atribuições da Diretoria:

- a) elaborar planos para a UPH, submetendo-os à apreciação da Comissão Executiva e aprovação da plenária e, posteriormente, do Conselho;
- b) nomear e demitir Secretários de Atividades, bem como acompanhar seu trabalho através de relatórios;
- c) nomear comissões e acompanhar o seu trabalho;
- d) examinar e encaminhar os nomes dos sócios a serem admitidos ou demitidos;
- e) convocar as plenárias e outras reuniões através do presidente;
- f) encaminhar ao Conselho, via Conselheiro, o livro caixa e sua documentação, e o livro de atas, para o devido exame anual;
- g) apresentar relatório anual da UPH ao Conselho e à Federação, neste último caso acompanhado de Folha de Estatística;
- h) enviar à Federação os nomes dos membros da Diretoria eleita e seus respectivos endereços, logo após a posse deles;
- i) atender às convocações da Federação;
- j) promover e incentivar a participação dos sócios nos trabalhos da Federação, Confederação Sinodal e Confederação Nacional.

• A REUNIÃO DA DIRETORIA OBEDECERÁ AO SEGUINTE PROGRAMA

- a) O Presidente conduzirá a reunião com uma agenda previamente elaborada;
- b) Iniciar a reunião com oração;
- c) Leitura do texto bíblico;
- d) Dar conhecimento da agenda aos membros da Diretoria;
- e) Tratar dos assuntos conforme ordem estabelecida;
- f) Checar com os demais membros se há mais algum assunto a ser tratado;
- g) Elaborar agenda para a próxima reunião plenária;
- h) Oração final;
- i) Leitura da ata da reunião e aprovação da mesma;
- j) Encerramento com o moto.

Art. 19 – Compete ao Presidente:

- a) convocar todas as reuniões: da Diretoria, da Comissão Executiva e plenárias;
- b) elaborar planos, junto com a Diretoria, e apresentá-los à Comissão Executiva e à plenária;
- c) acompanhar as atividades da UPH, estimulando e orientando a todos na maneira de alcançar os planos aprovados;
- d) representar a UPH onde se fizer necessário;
- e) presidir as reuniões da Diretoria, da Comissão Executiva e as plenárias;
- f) pôr em discussão as propostas apresentadas, esclarecendo com brevidade os assuntos a serem votados;
- g) suspender a sessão por proposta devidamente apoiada e votada;
- h) receber e apresentar quaisquer visitantes ou representantes de organizações congêneres;
- i) dar voto de “Minerva” no caso de empate na votação;
- j) apresentar relatório das atividades da UPH para aprovação da plenária, enviando cópia deste ao Conselho e à Federação.

Art. 20 – Compete ao Vice-Presidente:

- a) cooperar com o Presidente no exercício de suas funções;
- b) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos eventuais.

Art. 21 – Compete ao Primeiro Secretário:

- a) lavrar as atas da plenária, da Diretoria e da Comissão Executiva;
- b) substituir o presidente, no impedimento do Vice-Presidente.

Art. 22 – Compete ao Segundo Secretário:

- a) encarregar-se da correspondência, dando ciência dela à UPH;
- b) cuidar do arquivo, do fichário e do rol de sócios;
- c) substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 23 – Compete ao Tesoureiro:

- a) receber as verbas da UPH, recolher a anuidade por contribuição individual e doações, escriturando-as devidamente em livro próprio;
- b) efetuar pagamentos conforme resoluções da plenária ou da Diretoria, neste último caso sempre *ad referendum* da próxima plenária;
- c) efetuar o pagamento da anuidade por contribuição individual à Federação;
- d) elaborar o plano financeiro anual e apresentá-lo para aprovação da plenária;
- e) apresentar balancete mensal à plenária e relatório anual ao Conselho da igreja.

Art. 24 – A vacância nos cargos da Diretoria dar-se-á nos seguintes casos:

- a) pela demissão do sócio da UPH, conforme art. 12 deste Guia;
- b) por pedido escrito de renúncia do cargo.
- c) por ausência a três reuniões consecutivas da Diretoria, sem motivo justificado, lavrado em ata;
- d) por estar sob disciplina do Conselho da igreja.

Parágrafo único – em todos estes casos, o conselheiro deve ser notificado.

Art. 25 - No caso de ocorrer vacância nos cargos da Diretoria, estes serão preenchidos por:

- a) nova eleição, se ocorrer no primeiro semestre;
- b) nomeação pela própria Diretoria, se ocorrer no segundo semestre.

Parágrafo único – nos dois casos requerer-se-á aprovação do Conselho.

Art. 26 – Para alcançar seus objetivos, a Diretoria pode nomear os seguintes secretários de atividades, de acordo com a estrutura de sua UPH e das próprias conveniências locais, tais como tamanho da UPH e pessoas habilitadas: espiritualidade, evangelização, missões, ação social, música, causas da IPB, causas locais e sociabilidade, cultura, comunicação e marketing, esporte e recreação, estatística e outras.

• COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 27 – A Comissão Executiva será constituída da Diretoria e Secretários de Atividades, e terá as seguintes atribuições:

- a) apreciar o plano anual de atividades, sugerindo mudanças e adaptações;
- b) dar a mais ampla divulgação a esses planos, dentro da UPH e na igreja;
- c) executar o plano anual aprovado.

§ 1º – As reuniões da Comissão Executiva têm por objetivo buscar soluções para problemas, porventura existentes, e elaborar planos para cada área de atuação da UPH.

§ 2º – O quórum para a reunião da comissão Executiva é de mais da metade de seus membros.

• A REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA OBEDECERÁ AO SEGUINTE PROGRAMA

- a) O Presidente conduzirá a reunião conforme agenda previamente elaborada com a Diretoria;
- b) Chamada dos membros da CE,
- c) Iniciar a reunião com oração;
- d) Leitura do texto Bíblico;
- e) Dar conhecimento da agenda aos membros da Diretoria;
- f) Tratar dos assuntos conforme ordem estabelecida;
- g) Ouvir relatórios dos Secretários de Atividades;
- h) Checar com os demais membros se há mais algum assunto a ser tratado;
- i) Elaborar o programa de trabalho da sociedade a ser apresentado da reunião plenária;
- j) Oração final;
- k) Leitura da Ata da reunião e aprovação dela;
- l) Encerramento com o moto.

24) COMO ORGANIZAR UMA UPH:

A UPH local será organizada pelo Conselho da igreja, por solicitação escrita de seus componentes ou por sugestão do Secretario Presbiterial.

• PASSOS PARA A ORGANIZAÇÃO:

Art. 4º do GTSI e seus parágrafos e Art. 5º;

- a) **ARROLAMENTO:** desde que haja pessoas interessadas em organizarem a UPH, anotar-se-ão seus nomes a fim de se verificar a real possibilidade de fazê-lo;
- b) **AUTORIZAÇÃO:** feito o arrolamento, pedir-se-á autorização ao Conselho da igreja e, no caso de congregações presbiteriais e campos missionários, a autorização do Pastor;
- c) **INSTALAÇÃO:** concedida a autorização, o Conselho, ou o Pastor, designará uma Comissão que marcará dia, hora e local para a realização da instalação da UPH;
- d) **PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS:** os nomes dos eleitos devem ser encaminhados ao Conselho para aprovação. No caso de Congregações Presbiteriais ou campos missionários, bastará a aprovação do Pastor;
- e) **NOMEAÇÕES:** a Diretoria, após tomar posse, nomeará seus secretários e relatores, conforme a necessidade local.
- f) **AUTORIDADES:** a presença de representante do Conselho é obrigatória e devem ser enviados convites ao Secretário Presbiterial e à Federação para a reunião de organização. Encaminhamento de uma cópia da ata de organização para conhecimento e informação da Federação.
- g) **LIVROS DE REGISTROS:** A existência e a manutenção do livro de atas, de presença e da tesouraria, com os competentes termos de abertura e de encerramento, feitos pelo Pastor responsável pela Igreja.



25) ORIENTAÇÕES SOBRE REGRAS PARLAMENTARES

CAPÍTULO II

ART. 3º - Deveres

- a) cumprir fielmente as disposições desse guia;
- b) acatar as deliberações tomadas pela plenária, Diretoria ou Comissão Executiva;
- c) participar com interesse de todas as atividades da UPH em âmbito local ou geral;
- d) exercer com zelo os cargos, comissões ou incumbências que lhe forem atribuídas;
- e) prestigiar as autoridades da igreja em todos os âmbitos;
- f) manter vida devocional regular e frequentar assiduamente todas as reuniões da igreja;
- g) contribuir moral, espiritual e financeiramente para o desenvolvimento do Reino de Deus na terra;
- h) pagar a anuidade por contribuição individual estabelecida pela Confederação Nacional;
- i) contribuir com as taxas votadas pela UPH quando for este o caso.

ART. 4º - Direitos

- a) solicitar a palavra quando quiser discutir alguma matéria. Caso vários sócios peçam a palavra ao mesmo tempo, fará uso dela o que estiver mais distante da mesa; no caso de igual distância, o mais velho;
- b) apelar para o Plenário quando se considerar constrangido pelo Presidente ou prejudicado por decisão dele;
- c) pedir um aparte ao orador, que será concedido por este com consentimento da mesa, dentro do limite de tempo que restar ao orador.

CAP III – DAS PROPOSTAS

Art. 5º – Para que uma proposta possa entrar em discussão é preciso que seja feita por escrito e apoiada. Só os Sócios Ativos ou Delegados podem fazer propostas.

Art. 6º – Para retirar uma proposta apoiada, antes de ser discutida, exige-se o consentimento do apoiante; para retirá-la após entrar em discussão, exige-se o consentimento da casa.

Art. 7º – Quando uma proposta em discussão contiver vários itens, pode-se pedir que seja discutida e votada em partes.

Art. 8º – Uma proposta substitutiva ou emenda deve tratar do assunto original e ser apoiada. Na proposta de queda de item vota-se apenas aquele item em separado.

Parágrafo único – O substitutivo será votado antes da proposta, e, caindo este, votar-se-á a proposta original.

Art. 9º – Para que uma matéria seja reconsiderada é necessário que a proposta seja assinada pelas pessoas que votaram favoravelmente à matéria, e a proposta de reconsideração precisa da aprovação de dois terços do Plenário.

Art. 10 – Quando o assunto exigir estudos especiais, poderá ser baixado a uma Comissão Especial que dará relatório em data determinada.

Art. 11 – Quando a discussão precisar ser adiada, cabe a proposta de deixar sobre a mesa, devendo este assunto ter prioridade na próxima Sessão.

Art. 12 – Quando o Plenário julgar necessário, poderá pedir discussão de uma matéria em Sessão informal.

Art. 13 – Quando se julgar que um assunto foi suficientemente discutido, qualquer componente pode pedir “votos” a fim de encerrar a discussão e proceder imediatamente a votação.

Parágrafo único – O Plenário decidirá por dois terços dos seus membros se está preparado para votar.

Art. 14 – Quando chegar a hora de terminar a Sessão e houver assunto de interesse para ser considerado, pode-se propor prorrogação do Horário Regimental.

Art. 15 – A proposta “pela ordem” tem por objetivo chamar a atenção do Presidente para a quebra de praxe parlamentar ou então trazer o orador ao assunto em discussão.

Art. 16 – As propostas abaixo sempre podem ser admitidas no curso da discussão, mas não são discutidas, sendo votadas imediatamente:

- a) Prorrogar a sessão;
- b) Pela ordem;
- c) Votos;
- d) Deixar um assunto sobre a mesa;
- e) Encaminhar um assunto a uma Comissão;
- f) Dividir uma proposta em partes.

Parágrafo único – Quando ocorrer mais de uma proposta das acima mencionadas, a votação será feita na ordem estabelecida neste Artigo.

Art. 17 – As propostas devem ser escritas em termos de *resolução* e devem obedecer à seguinte gradação:

- a) resolve-se remeter para estudos, informar etc.;
- b) resolve-se sugerir (pode ou não ser cumprido);
- c) resolve-se determinar (tem que ser cumprido)

Art. 18 – Os relatórios das comissões trazidos ao Plenário também devem ser redigidos em forma de *resolução*.

CAP IV – DAS DISCUSSÃO

Art. 19 – Uma vez apoiada uma proposta, o Presidente porá o assunto em discussão, com exceção das propostas do *Art. 16* deste Regimento.

Art. 20 – O sócio ou delegado a que se faz uma alusão, poderá, com a permissão do Presidente, fazer uma réplica, cabendo ao que o citou a tréplica, e apenas isto. Caso a alusão seja a alguém ausente, qualquer sócio poderá defendê-lo. O uso da palavra nas circunstâncias deste Artigo não impede o uso da mesma dentro de outros critérios estabelecidos no Artigo 24 deste Regimento.

Art. 21 – Qualquer sócio, durante a discussão, pode pedir a leitura de documentos relacionados com o assunto sem que isto signifique o uso comum da palavra.

Art. 22 – Quando se pretende ganhar tempo em assuntos em que haja acordo geral e se deseja uma troca de pontos de vista mais intenso entre os sócios ou Delegados, pode-se pedir que haja suspensão temporária da praxe parlamentar da discussão. Findo o tempo determinado, vota-se o assunto.

Art. 23 – Somente os sócios ou Delegados inscritos podem falar sobre o assunto em pauta.

Art. 24 – A palavra será concedida aos oradores inscritos por 5 (cinco) minutos na primeira vez que falar; no caso de réplica, por 3 (três) minutos; e no caso de tréplica, por 2 (dois) minutos.

CAPV – DAS VOTAÇÕES E ELEIÇÕES

Art. 25 – Cabe ao Plenário escolher o processo de votação em cada caso.

Art. 26 – Nenhuma votação pode se processar sem o quórum exigido para a reunião, que é de mais da metade dos sócios ou Delegados.

Art. 27 – Só tomarão parte na votação sócios ou Delegados devidamente credenciados que tenham respondido à chamada.

Art. 28 – A fim de evitar dificuldades ou confusões na contagem dos votos, os votantes devem assentar-se separados dos não votantes.

Art. 29 – São processos usuais da votação:

a) levantar as mãos, para assuntos comuns;

b) pôr-se em pé, para maior facilidade de cômputo dos votos ou maior solenidade;

c) voto secreto, quando se tratar de assuntos pessoais e nas eleições.

Art. 30 – Os membros da mesa terão direito a voto.

Art. 31 – Só será considerada aprovada a proposta que obtiver mais da metade dos votos dos presentes.

Art. 32 – As eleições na UPH local obedecerão a seguinte ordem:

a) serão feitas anualmente, em reunião extraordinária convocada especialmente para tal fim;

b) só poderão votar os sócios ativos;

c) só poderão ser votados os sócios ativos que forem membros da Igreja (comungantes ou não) e sócios da UPH há mais de seis meses.

d) a eleição será feita cargo por cargo;

e) se no primeiro e no segundo escrutínios ninguém alcançar maioria absoluta dos votos, far-se-á um terceiro escrutínio com os dois candidatos mais votados;

f) serão eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta dos votos.

Colaboração Secretário Nacional do Trabalho Masculino da IPB e Diretoria da CNHP.



